



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item					Valores estimados do processo		
Item	Classificação	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1.026.011.014004	Disjuntor diferencial residual bipolar, 63A, 30mA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR, 63A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC	UN	10,0000	79,9000	799,00
2	1.026.011.014005	Disjuntor diferencial residual tetrapolar, 100A, 30mA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR, 100A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC	UN	10,0000	155,0000	1.550,00
							2.349,00

*Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.

- NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
- DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **30 DIAS** para entrega.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida para:**

[Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

CNPJ: 48.962.625/0012-13

IE: 392.315.070.113

AVENIDA VEREADOR EGÍDIO ANTÔNIO COIMBRA, 1228 – RESIDENCIAL PARQUE DOS SINOS - JACAREÍ-SP. CEP: 12.328 – 513]



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item					Valores estimados do processo		
Item	Classificação	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1.026.011.014004	Disjuntor diferencial residual bipolar, 63A, 30mA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR, 63A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC	UN	10,0000		
2	1.026.011.014005	Disjuntor diferencial residual tetrapolar, 100A, 30mA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR, 100A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC	UN	10,0000		

- O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
- Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- [ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	
NÃO	

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14



(catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESG.DE JACAREI
SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 00321/2026 (PC)

Solicitado em:	20/01/2026	Solicitante:	Luis Alberto de Sá - SAAE.LUIS
Aprovado em:	04/02/2026	Aprovador:	Allan de Ávila Rodrigues - SAAE.ALLANR
Unidade solicitante:	SAAE - JACAREI - (1)		
Centro de Consumo:	Unidade de Manutenção de Instalações - (36)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	30 Dias

Justificativa

Aquisição de disjuntores diferenciais residuais para serem utilizados nas manutenções corretivas em diversas áreas do SAAE

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 0000		PRÉ-EMPENHO Nº:		SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Aprovado		
TIPO DE EMPENHO: Estimativo		DESEMBOLSO: 0				
FICHA: 45						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0303 -DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES						
UNIDADE EXECUTORA: 030301 - GABINETE DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E DEPENDÊNCIAS						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0011.2250 - Manutenção do Departamento de Operações						
CONTA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
ELEMENTO: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
FONTE DE RECURSO: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta						
APLICAÇÃO: 110.0000						
FICHA DE CONTAS A PAGAR: 0 - 000000.000 - Contas a pagar						
CENTRO DE CUSTO: MATERIAL DE CONSUMO						
TIPO DE DESPESA: GERAL						
ORDENADOR: CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO						
ITEM	LIB.	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <i>MATERIAL</i>	QUANTIDADE	UN	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	✓	1.026.011.00014004 Disjuntor diferencial residual bipolar, 63A, 30mA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Disjuntor diferencial residual bipolar, 63A, 30mA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR, 63A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC	10,0000	UN	1,0000	10,00
0002	✓	1.026.011.00014005 Disjuntor diferencial residual tetrapolar, 100A, 30mA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Disjuntor diferencial residual tetrapolar, 100A, 30mA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR, 100A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC	10,0000	UN	1,0000	10,00
LIB. = Liberado				TOTAL:		R\$ 20,00
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:					0,00	
VALOR DO PRÉ-EMPENHO:					R\$ 0,00	
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:					0,00	



SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESG.DE JACAREI
SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 00321/2026 (PC)

**LUIS ALBERTO DE
SA:33702630848**

Assinado de forma digital por
LUIS ALBERTO DE
SA:33702630848
Dados: 2026.02.04 08:03:50
-03'00'

SOLICITANTE
Luis Alberto de Sá

**ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:4105
7552852**

Assinado de forma digital
por ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:41057552852
Dados: 2026.02.05
08:38:48 -03'00'

APROVADOR
Allan de Ávila Rodrigues

**ALESSANDRO
GUSTAVO DA
SILVA:2284233
1800**

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRO GUSTAVO
DA SILVA:22842331800
Dados: 2026.02.04
08:22:44 -03'00'

ORDENADOR
CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Controle Orçamento - Financeiro:

Data: __/__/____

Ass: _____

Controlador Orçamentário e Financeiro

Data: __/__/____ () Aprovado () Não Aprovado



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de interruptores diferenciais residuais para serem utilizados nas manutenções corretivas em diversas áreas do SAAE.

O escopo de materiais é composto de:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	PÇ	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR, 63A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC
2	10	PÇ	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR, 100A, 30mA, PROTEÇÃO TIPO AC

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo garantir a disponibilidade de um estoque estratégico de interruptores diferenciais residuais, utilizados na proteção contra choques elétricos nos diversos painéis de tomadas e iluminação das áreas do SAAE.

O SAAE possui destes equipamentos instalados nos painéis de áreas administrativas como Sede Central, ETE Central, ECA Central, Sede Antônio Afonso, dentre outras.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de uma aquisição pontual com o objetivo de manter itens em estoque para atendimento a situações emergenciais. Os equipamentos serão acondicionados no almoxarifado da Unidade de Manutenção e Instalações (UMI), localizado na ECA Central, sob responsabilidade direta dos engenheiros e técnicos da unidade. Serão empregados em intervenções rotineiras de manutenção sempre que se fizer necessária a substituição de interruptores diferenciais residuais.

Por se tratar de uma compra não recorrente, o processo será encerrado após o pagamento das respectivas notas fiscais aos fornecedores e o cumprimento dos prazos legais de garantia, não havendo previsão de novas aquisições similares em curto prazo.

Diante do exposto, o processo de compra torna-se indispensável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Somente serão aceitos materiais que atendam as especificações na íntegra contidas no presente documento.
- Não serão aceitos materiais reconicionados, retrabalhados, recuperados. Somente serão aceitos materiais novos, sem avarias na embalagem.
- A garantia do fornecedor deverá ser conforme item 14 deste termo de referência.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- Os itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Além do prazo estipulado no item anterior, poderá ser acordado outro prazo, desde que seja de comum acordo entre as partes (contratante e contratada).
- Os itens adquiridos deverão ser entregues na ECA – Estação de Captação de Água do SAAE – Rua: Aparício Lorena, 120, Jd. Liberdade - Jacareí.
- Com relação à garantia, o fornecedor deverá cumprir o item 14 deste termo de referência integralmente com relação a prazo e responsabilidades.

6. DO MODELO DE GESTÃO

O fiscal dessa contratação será o engenheiro elétrico da Unidade de Manutenção de Instalações e o Gestor será o Supervisor da Unidade de Manutenção de Instalações.

A fiscalização irá acompanhar e cobrar a entrega do material dentro do prazo previsto, realizando notificação caso necessário, realizar a avaliação do material recebido com a emissão dos recebimentos provisórios e definitivos, atestar as notas fiscais para pagamento conforme normas internas da Autarquia.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será realizado após a liberação dos materiais com a aprovação do gestor da contratação, sendo enviada a nota para faturamento ao setor responsável, seguindo conforme as normas internas da autarquia.
- Incorreções nas notas fiscais acarretarão suspensão dos pagamentos até a respectiva regularização, devendo as notas serem canceladas (e substituídas) ou corrigidas, conforme o caso exigir.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizado conforme a Lei Federal 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, a cargo da Unidade de Compras e Licitações desta autarquia.

9. DO VALOR ESTIMADO

Item a cargo da unidade de licitações e compras.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada pela dotação 45 | 030301 |
17.512.0011.2250 | 3.3.90.30.26

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O prazo do recebimento provisório será de até 7 (sete) dias corridos a cargo do fiscal da contratação e o prazo para recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento, a cargo do gestor da contratação.



12. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a contratação será de 50 (cinquenta) dias corridos.

13. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1. PARTE CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Conforme normas internas da autarquia, realizar o pagamento à contratada em relação aos materiais fornecidos.

13.2. PARTE CONTRATADA

Entregar os materiais no prazo acordado, cumprindo fielmente todas as determinações deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

Manter seus dados cadastrais atualizados, devendo comunicar o SAAE Jacareí, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações, tais como: telefone, endereço, contrato social, etc.

Responsabilizar-se pelos danos que por sua ação ou omissão forem causados à Administração ou a terceiros, sendo que a fiscalização feita pela Autarquia em nada exime ou reduz esta responsabilidade.

Manter todas as condições exigidas para contratação.



14. DA GARANTIA

O equipamento *possuirá a garantia contratual de 90 dias contados a partir da emissão de nota fiscal do fornecedor, e após o prazo da garantia contratual se dará início ao prazo legal conforme abaixo.*

Do prazo de garantia fica vigente a garantia de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.078 de 1990 do código de defesa do consumidor;

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II – Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.



Jacareí, 04 de fevereiro de 2026.

Elaboração

**LUIS ALBERTO
DE
SA:33702630848**

Assinado de forma digital
por LUIS ALBERTO DE
SA:33702630848
Dados: 2026.02.04 08:03:26
-03'00'

Luis Alberto de Sá
Engenheiro Elétrico

Aprovação

**ALESSANDRO
GUSTAVO DA
SILVA:22842331800**

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO GUSTAVO DA
SILVA:22842331800
Dados: 2026.02.04 08:23:16
-03'00'

Alessandro Gustavo da Silva
Supervisor de Manutenção de Instalações

**ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:4105
7552852**

Assinado de forma digital por
ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:41057552852
Dados: 2026.02.05 08:39:13
-03'00'

Allan de Ávila Rodrigues
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção